

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 140 , de 11 de outubro de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº52600 003341/2000; e,

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a retirada do dispositivo bolha de nível do item 1.7.7, dos modelos M-10, M-25 e M-50 de balança eletrônica, digital, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 041 de 14 de maio de 1999, conforme ensaio realizado atendendo ao anexo II. A 5.1.3 da Portaria INMETRO nº 236/94.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal